

d) Fotocópia legível do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Fotocópia legível da carta de condução, válida.

10.2 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, não sendo consideradas como válidas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — A não apresentação da documentação exigida aos candidatos, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, implica a exclusão do concurso e determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — *Métodos de seleção*: Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Exame psicológico de seleção;
- c) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — *A prova de conhecimentos* tem caráter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

11.1.1 — *Prova de conhecimentos gerais e específicos*: a prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 150 minutos, não sendo permitida a consulta de quaisquer elementos de apoio.

11.1.2 — *Legislação necessária à preparação da prova*:

Constituição da República Portuguesa;
Código de Processo Penal;
Código Penal;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto;
Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto;
Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro;
Despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro;
Declaração de retificação n.º 250/2013, de 26 de fevereiro;
e ainda conhecimentos de matemática, língua portuguesa e os resultados da vivência do cidadão comum.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

11.2 — O *exame psicológico de seleção* tem caráter eliminatório e visa determinar se os candidatos reúnem as capacidades e as características de personalidade adequadas à função.

11.2.1 — No *exame psicológico de seleção* são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo excluídos os candidatos que obtenham a menção de *Não favorável* ou *Favorável com reservas*.

11.3 — A *entrevista profissional de seleção* visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.1 — Na *entrevista profissional de seleção* são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

13 — *Classificação final*: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, exame psicológico de seleção e entrevista profissional de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri do concurso.

14 — *Publicitação*: À divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — *Atas*: Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — *Crítérios de desempate*: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — *Composição do júri*:

Presidente: Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira, Inspectora Diretora da Unidade Nacional de Operações;

1.º Vogal efetivo: Helena Alexandra dos Santos Pereira Botelho, Inspectora Principal da Unidade Nacional de Operações, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Lúcia Azevedo Rocha, Técnica Superior, do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Contra-Ordenações.

1.º Vogal suplente: Maria Manuela dos Santos Azevedo, Inspectora Principal da Unidade Regional do Sul.

2.º Vogal suplente: Márcio Figueiredo de Almeida, Técnico Superior do Departamento de Administração e Logística.

18 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207604542

Declaração de retificação n.º 166/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o despacho n.º 1870/2014, retifica-se pela presente declaração o mesmo despacho nos termos seguintes:

No n.º 3, onde se lê «3 — São extintos o Gabinete de Apoio Técnico e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.» deve ler-se «3 — São extintos o Gabinete Técnico de Apoio e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.»

7 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207604372

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 69/2014

Processo EPU N.º 13080

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sines e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea (Variante) a 30 kV (ST30-79-03), com 3247,31 metros, com origem no apoio n.º 13 da LMT a 30 kV (ST30-79) SE Monte Feio — Euroresinas e término no apoio n.º 5 da LMT a 30 kV (ST30-21-1-3-1) SE Santo André, freguesia e concelho de Sines, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307609168

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 2477/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de janeiro de 2014 a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ex-Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., ao abrigo do Pro-